



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2535

PROJETO DE LEI Nº 04/95

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 1995, reajuste de 15% (quinze por cento) aos servidores da Câmara Municipal, quer ativos e inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos, 1, 2 e 3, da Lei nº 2.624, de 23 de novembro de 1994.

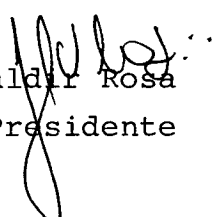
Artigo 2º)- Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referência do Anexo 4, da Lei nº 2.624, de 23 de novembro de 1994.

Artigo 3º)- Ficam conseqüentemente, a partir de 1º de janeiro de 1994, fazendo parte da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4, da lei nº 2.624, de 23 de novembro de 1994.

Artigo 4º)- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de janeiro de 1995.

  
Valdir Rosa  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO Nº 1

### CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor
01	CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA	36	494,59
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	32	406,98
01	ESCRITURÁRIO DATILOGRAFO	25	289,24
01	PORTEIRO	20	226,63
01	SERVIÇOS GERAIS	18	205,56



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor
01	DIRETOR GERAL SEC. CÂMARA	52	1.079,82
01	ASSESSOR JURÍDICO	52	1.079,82
02	ASSESSOR LEGISLATIVO	49	932,79
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	37	519,42
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	334,82



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO Nº 3**

**CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS**

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor
03	ASSESSOR JURÍDICO	52	1.079,82



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO Nº 4

### “ TABELA DE REFERÊNCIAS ”

JANEIRO/95

REF.	VALOR R\$	REF.	VALOR R\$
15	177,57	38	545,39
16	186,45	39	572,66
17	195,77	40	601,29
18	205,56	41	631,35
19	215,84	42	662,92
20	226,63	43	696,07
21	237,96	44	730,87
22	249,86	45	767,41
23	262,35	46	805,78
24	275,47	47	846,07
25	289,24	48	888,37
26	303,70	49	932,79
27	318,88	50	979,43
28	334,82	51	1.028,40
29	351,56	52	1.079,82
30	369,14	53	1.133,81
31	387,60	54	1.190,50
32	406,98	55	1.250,02
33	427,33	56	1.312,52
34	448,70	57	1.378,15
35	471,13	58	1.447,06
36	494,69	59	1.519,41
37	519,42	60	1.595,38



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE LEI Nº 04/95

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 1995, reajuste de 15% (quinze por cento) aos servidores da Câmara Municipal, quer ativos e inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos, 1, 2 e 3, da Lei nº 2.624, de 23 de novembro de 1994.

Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referência do Anexo 4, da Lei nº 2.624, de 23 de novembro de 1994.

Artigo 3º) - Ficam conseqüentemente, a partir de 1º de janeiro de 1995, fazendo parte da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4, da lei nº 2.624, de 23 de novembro de 1994.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 09 de janeiro de 1995.

Valdir Rosa

Presidente

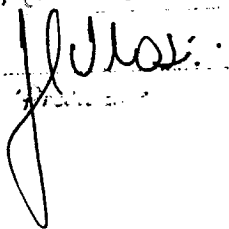
Edson Sidney Vick  
1º Secretário

Hamilton Campolina

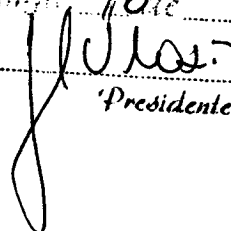
Vice-Presidente

José Isidoro de Oliveira  
2º Secretário

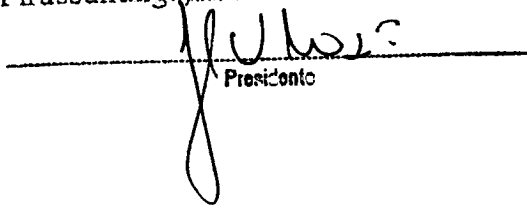
A Comissão de Finanças, Orçamento  
Lavoura, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 10 de 01 de 1995

  
Presidente

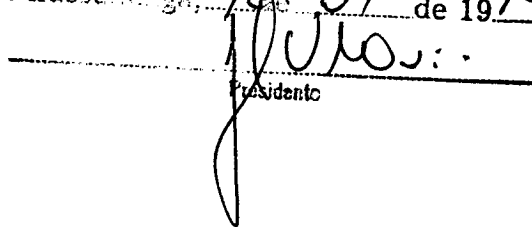
A Comissão de Justiça, Legislação e  
Redação, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 10 de 01 de 1995

  
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 10 de 01 de 1995

  
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.  
À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 10 de 01 de 1995

  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO Nº 1**

**CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS**

<b>QUANT.</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>REF.</b>	<b>Valor</b>
01	CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA	36	494,69
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	32	406,98
01	ESCRITURÁRIO DATILOGRAFO	25	289,24
01	PORTEIRO	20	226,63
01	SERVIÇOS GERAIS	18	205,56





**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO Nº 2**

**QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

<b>QUANT.</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>REF.</b>	<b>Valor</b>
<b>01</b>	<b>DIRETOR GERAL SEC. CÂMARA</b>	<b>52</b>	<b>1.079,82</b>
<b>01</b>	<b>ASSESSOR JURÍDICO</b>	<b>52</b>	<b>1.079,82</b>
<b>02</b>	<b>ASSESSOR LEGISLATIVO</b>	<b>49</b>	<b>932,79</b>
<b>01</b>	<b>RELAÇÕES PÚBLICAS</b>	<b>37</b>	<b>519,42</b>
<b>01</b>	<b>MOTORISTA DO GABINETE</b>	<b>28</b>	<b>334,82</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO Nº 3**

**CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS**

<b>QUANT.</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>REF.</b>	<b>Valor</b>
<b>03</b>	<b>ASSESSOR JURÍDICO</b>	<b>52</b>	<b>1.079,82</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO Nº 4

### “ TABELA DE REFERÊNCIAS ”

#### JANEIRO/95

REF.	VALOR R\$	REF.	VALOR R\$
15	177,57	38	545,39
16	186,45	39	572,66
17	195,77	40	601,29
18	205,56	41	631,35
19	215,84	42	662,92
20	226,63	43	696,07
21	237,96	44	730,87
22	249,86	45	767,41
23	262,35	46	805,78
24	275,47	47	846,07
25	289,24	48	888,37
26	303,70	49	932,79
27	318,88	50	979,43
28	334,82	51	1.028,40
29	351,56	52	1.079,82
30	369,14	53	1.133,81
31	387,60	54	1.190,50
32	406,98	55	1.250,02
33	427,33	56	1.312,52
34	448,70	57	1.378,15
35	471,13	58	1.447,06
36	494,69	59	1.519,41
37	519,42	60	1.595,38



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811  
ESTADO DE SÃO PAULO

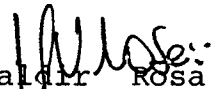
### JUSTIFICATIVA :


Pelo presente, submetemos à apreciação do plenário desta Casa de Leis, o projeto de lei que visa conceder um reajuste de 15% ( quinze por cento ) sobre seus atuais níveis de vencimentos aos servidores do Poder Legislativo, quer ativos e inativos.

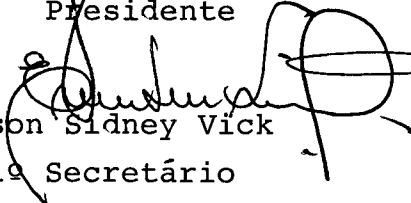
O percentual proposto, se baseia no mesmo índice escolhido pelo Prefeito Municipal para concessão de reajuste dos servidores da administração direta e indireta, mantendo desta forma a isonomia salarial entre os servidores dos Poderes do Município.

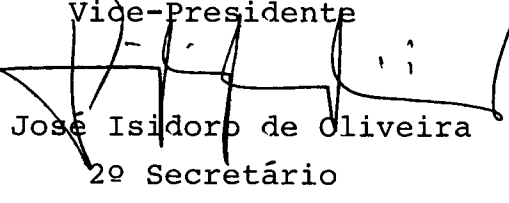
Portanto, pela razões expostas, contamos com o beneplácito dos senhores vereadores na aprovação do referido projeto de lei.

Pirassununga, 09 de janeiro de 1995

  
Valdir Rosa  
Presidente

  
Hamilton Campolina  
Vice-Presidente

  
Edson Sidney Vick  
1º Secretário

  
José Isidoro de Oliveira  
2º Secretário




**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811  
ESTADO DE SÃO PAULO

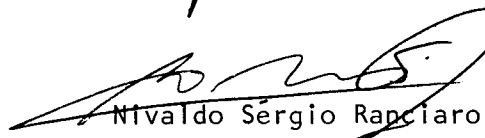
PARECER Nº \_\_\_\_\_

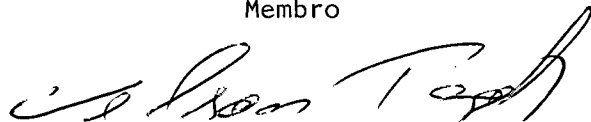
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei Nº 04/95, de autoria da Mesa Diretora, que visa conceder a todos os servidores da Câmara Municipal, reajuste de 15% (quinze por cento) sobre os atuais níveis de vencimentos, a partir de 1º de janeiro do fluente ano, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 10/JANEIRO/1995.

  
Hamilton Campolina  
Relator

  
Nivaldo Sérgio Ranciaro  
Membro





**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811  
ESTADO DE SÃO PAULO


PARECER Nº \_\_\_\_\_

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei Nº 04/95, de autoria da Mesa Diretora, que visa conceder a todos os servidores da Câmara Municipal, reajuste de 15% (quinze por cento) sobre os atuais níveis de vencimentos, a partir de 1º de janeiro do fluente ano, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 10/JANEIRO/1995.

  
Jorge Luis Lourenço  
Presidente

  
Geraldo Sebastião Pavão  
Relator

Roberto Bruno  
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.631/95 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 1995, reajuste de 15% (quinze por cento) aos servidores da Câmara Municipal, quer ativos e inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos, 1, 2 e 3, da Lei nº 2.624, de 23 de novembro de 1994.

Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referência do Anexo 4, da Lei nº 2.624, de 23 de novembro de 1994.

Artigo 3º) - Ficam conseqüentemente, a partir de 1º de janeiro de 1994, fazendo parte da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4, da lei nº 2.624, de 23 de novembro de 1994.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de janeiro de 1.995.

  
- FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- MARIA CÉLIA ZERO -

Resp.p/Secretaria Municipal de Administração.

lrs/.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 1

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor
01	CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA	36	494,69
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	32	406,98
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	25	289,24
01	PORTEIRO	20	226,63
01	SERVIÇOS GERAIS	18	205,56





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor
01	DIRETOR GERAL SEC. CAMARA	52	1.079,82
01	ASSESSOR JURÍDICO	52	1.079,82
02	ASSESSOR LEGISLATIVO	49	932,79
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	37	519,42
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	334,82



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor
03	ASSESSOR JURÍDICO	52	1.079,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 4

° TABELA DE REFERÊNCIAS°

JANEIRO/95

REF.	VALOR R\$	REF.	VALOR R\$
15	177,57	38	545,39
16	186,45	39	572,66
17	195,77	40	601,29
18	205,56	41	631,35
19	215,84	42	662,92
20	226,63	43	696,07
21	237,96	44	730,87
22	249,86	45	767,41
23	262,35	46	805,78
24	275,47	47	846,07
25	289,24	48	888,37
26	303,70	49	932,79
27	318,88	50	979,43
28	334,82	51	1.028,40
29	351,56	52	1.079,82
30	369,14	53	1.133,81
31	387,60	54	1.190,50
32	406,98	55	1.250,02
33	427,33	56	1.312,52
34	448,70	57	1.378,15
35	471,13	58	1.447,06
36	494,69	59	1.519,41
37	519,42	60	1.595,38